RESOLUÇÃO Nº 007/2016

SÚMULA: ***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal do exercício de 2016, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Artigo 6° da Lei Municipal N° 1.313 de 22 de dezembro de 2015, publicada em 23 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme a seguir.

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO LEGISLATIVA
0030 – 3390.13.00.00 – 00001 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente, será utilizada a anulação parcial da dotação abaixo conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso III da Lei Federal n° 4320/64.

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO LEGISLATIVA
0020 – 3390.11.00.00 – 00001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Missal, em 22 de dezembro de 2016.

Eugênio Schwendler
Presidente do Legislativo